



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Processo Administrativo nº: 11/23

Modalidade: Inexigibilidade nº 6/ 2023-0003

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS LOCALIZADOS NA TRAVESSIA URBANA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.”

Contratados(as): DYRECTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.326.542/0001-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio da Prefeitura Municipal, consoante autorização do Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, vem apresentar as justificativas alusiva ao processo administrativo para a contratação citada, no intuito de atender as necessidades da Prefeitura Municipal no desempenho das suas atividades.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, com art. 13, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998,

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração por meio do Ofício nº 039/2023 solicita a contratação desse serviço em razão da importância das transformações realizadas na cidade, beneficiando no trade turístico e identidade do Município, além de favorecer esteticamente a cidade. O trabalho conta com duas fases, sendo a primeira a Fase de estudos, onde serão realizados estudos geotécnicos e topográficos, e a Fase de Projetos que será realizado o projeto estrutural.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DYRECTO ENGENHARIA LTDA, devido a sua proposta adequar-se às necessidades do Município, mediante a necessidade de profissional qualificado, uma vez que esta apresentou diversos Certificados, contrato, Art de obra/serviço, demonstrando assim experiência e compromisso, coisas primordiais para a excelência do serviço a ser executado.

Desta forma, nos termos do artigo 25, II, c/c o artigo 13, I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto encontra-se em conformidade com os serviços que será disponibilizado junto a Prefeitura, o que pode ser comprovado por meio da proposta de preços anexo ao referente Processo Administrativo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DYRECTO ENGENHARIA LTDA, no valor global de R\$ 19.010,40 (Dezenove mil, dez reais e quarenta centavos). Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 27 de janeiro de 2023

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N° 012/2022